



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO 001/20-PE-DIV

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CALENDÁRIO DE MESA calendário de mesa, base 42x22cm, impressão 4x0 cores, triplex 300gr, laminado. miolo 24 páginas, 16x22cm, impressão 4x4 cores, couche fosco 170gr. wire o branco.	215.00	UNIDADE		
0002	AGENDAS PERSONALIZADAS capa dura, impressão 4x0 cores, tamanho 16x22cm miolo com 360 páginas, impressão 2x2 cores, papel offset 90gr. primeira pagina 4x0 cores, couche 60kg, capa laminação fosca, wire-o branco.	245.00	UNIDADE		
0003	CAPA C/ CORTE ESPECIAL capa c/ corte especial, tamanho aberto 65x44cm, impressão 4x0 cores, papel offset 240gr, c/ duas dobras, faca especial, corte e vinco.	3,800.00	UNIDADE		
0004	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO crachá de identificação, impressão em 4x0 cores, pvc, com cordão personalizado.	730.00	UNIDADE		
0005	BLOCO 100X1 VIA bloco 100x1 via, tamanho 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 90gr, (modelos diversos).	800.00	BLOCO		
0006	CARDENETA PERSONALIZADA cardeneta personalizada, capa tamanho 8x11 cm, miolo com folhas				

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	impressão 4x0 cores, papel offset 90 gr (modelos diversos). 560.00 UNIDADE
0007	PVC 3MM IMPRESSÃO UV DE ALTA RESOLUÇÃO pvc 3mm, impressão uv de alta resolução. 80.00 METRO QUADRADO

LOTE 002 - LOTE II

0001	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS BASTÕES E lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 150.00 METRO QUADRADO
0002	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM METALON lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com metalon. 160.00 METRO QUADRADO
0003	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM ILHOES lona 440gr, impressão uv frente de alta resolução, acabamento com ilhoes. 170.00 METRO QUADRADO
0004	LONA 440GR, IMPRESSÃO UV FRENTE E VERSO DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM DOIS lona 440gr, impressão uv frente e verso de alta resolução, acabamento com dois bastões e cordão padrão. 160.00 METRO QUADRADO

LOTE 003 - LOTE III

0001	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO RECORTE adesivo leitoso com impressão de alta resolução, recorte. 190.00 METRO QUADRADO
0002	ADESIVO BOPP 4X0 CORES CORTE ESPECIAL CORTE REDONDO adesivo bopp, 4x0 cores, corte especial, corte redondo. 350.00 METRO QUADRADO
0003	CAPA PROCESSO PREFEITURA C/ BRAZÃO DO MUNICIPIO sendo 3 folhas (12 págs) intercaladas 32x46cm (aberto), impressão 4x0 cores, papel offset 120gr e superbond amarelo 75gr c/ uma dobra. pedido mínimo 500 und. 30,000.00 UNIDADE
0004	IPTU iptu - modelo carnês, miolo c/ 20 folhas 10x21xm, offset 75gr, impressão com dados variáveis 1x1 cor, processamento de dados, grampeado. capa 20x21cm, offset 120gr, impressão offest 4x0 cores, dobrado 7,000.00 UNIDADE

LOTE 004 - LOTE IV

0001	FOLDER INSTITUCIONAL folder institucional, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, duas dobras. 11,500.00 UNIDADE
0002	FOLDER PADRAO folder padrão, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 60kg,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	com dobra. 11,500.00 UNIDADE
0003	FOLDER LAMINADO folder laminado, 21x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel couche 80kg, laminação fosca dos dois lados, duas dobras. pedido mínimo 500 und
	11,500.00 UNIDADE
0004	PANFLETOS panfletos, 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel couche 40kg, corte reto. pedido mínimo 500 und
	12,800.00 UNIDADE
0005	CARTAZ DIGITAL A3 cartaz digital a3, impressão 4x0 cores, papel couche 80kg, corte reto. pedido mínimo 50 und
	7,000.00 UNIDADE
0006	CARTAZ T2 cartaz t2, impressão 4x0 cores, couche 80kg, corte reto. pedido mínimo 100 und
	7,000.00 UNIDADE
0007	VENTAROLAS ventarolas, tamanho padrão, papel cartão triplex 300g, impressão 4x4 cores, corte especial
	5,400.00 UNIDADE

LOTE 005 - LOTE V

0001	CARTÃO DE APRAZAMENTO cartão de aprazamento e controle papel 40kg, tamanho 10x15cm 2,000.00 UNIDADE
0002	CARTÃO DE VACINAÇÃO cartão de vacinação (escolar/adulto/idoso), frente e verso papel 40kg, tamanho 07x21cm 30,000.00 UNIDADE
0003	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA cartão de vacina da criança - agendamento, frente e verso, papel 40kg, tamanho 21x30cm 10,000.00 UNIDADE
0004	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINO) caderneta da criança menino, frente e verso, cor verde, papel 40kg, tamanho 46x21cm 1,000.00 UNIDADE
0005	CADERNETAS DA SAUDE DA CRIANÇA (MENINA) caderneta da criança menina, frente e verso, com laranja, papel 40kg, tamanho 46x21cm 1,000.00 UNIDADE
0006	CARTÃO DA GESTANTE cartão da gestante, frente e verso com três dobras, papel 40kg, tamanho 21x30cm 5,000.00 UNIDADE
0007	BLOCO RADIOLOGIA bloco com 100 folhas, tamanho 10x10cm 50.00 BLOCO
0008	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0009	100.00 BLOCO ATESTADO MEDICO. blocos com 100 folhas de atestado médico, formato 21 x 15cm pedido minimo 02 blocos
0010	1,000.00 BLOCO RECEITUARIO COMUM, blocos com 100 folhas de receituario comum, formato 21x15 cm
0011	3,000.00 BLOCO RECEITUARIO ESPECIAL receituário de controle especial, duas vias carbonadas, bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	3,000.00 BLOCO

LOTE 006 - LOTE VI

0001	TROCA DE PLANTÃO troca de plantão (frente e verso), bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	100.00 BLOCO
0002	SOLICITAÇÕES DE EXAMES bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
	200.00 BLOCO
0003	RECEBIMENTO DE RESULTADOS bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm.
	200.00 BLOCO
0004	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - SPA frente e verso, bloco com 100 folhas tamanho 21x15cm
	3,000.00 BLOCO
0005	BLOCO SUMARIO DE URINA tamanho 21x15cm. pedido minimo (20 blocos)
	120.00 BLOCO
0006	FICHA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	50.00 BLOCO
0007	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	100.00 BLOCO
0008	REGISTRO DE ATENDIMENTO DIÁRIO bloco com 100 folha tamanho 21x30cm.
	100.00 BLOCO
0009	FICHA DE REFERENCIA, ficha de referência, em tres vias carbonadas, bloco 100 folhas tamanho 21x30cm
	2,200.00 BLOCO
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO boletim de produção ambulatorial individualizados/bpa - I, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	1,050.00 BLOCO
0011	FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL bloco com 100 folhas, frente e verso, tamanho 21x30cm
	72.00 BLOCO
0012	PEDIDO DE MATERIAL. bloco com 100 folha tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0013	FICHA CONVÊNIO ficha convênio; cih/sus, bloco com 100 folhas, frente, tamanho 21x30cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0014	200.00 BLOCO RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR bloco com 100 folha tamanho 21x30cm
0015	50.00 BLOCO FICHA BALANÇA HIDRICO frente e verso, bloco com 100 folha tamanho 21x30cm
0016	60.00 BLOCO FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE bloco com 100 folha tamanho 21x30cm
0017	50.00 BLOCO CADASTRO DE PRESCRITORES 100X1 tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas
0018	2.00 BLOCO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO cadastro de estabelecimento 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, bloco com 100 folhas
0019	4.00 BLOCO LAUDO DE INSPEÇÃO laudo de inspeção, 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas
0020	10.00 BLOCO TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA 100x1 tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folhas
0021	2.00 BLOCO RECEITUARIO AZUL receituário azul, tamanho 10x25cm, bloco com 100 folhas
0022	1,000.00 BLOCO TERMO DE APREENÇÃO, INUTILIZAÇÃO, DEPÓSITO E DEVOLUÇÃO termo de apreensão, inutilização, depósito e devolução, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, carbonado em três vias bloco com 100 folha
0023	3.00 BLOCO BOLETIM ZOONOSE boletim zoonose, tamanho a4, bloco com 100 folhas
0024	2.00 BLOCO BOLETIM VIGILÂNCIA AMBIENTAL tamanho a4, bloco com 100 folhas
0025	1.00 BLOCO BOLETIM VIGILÂNCIA SANITÁRIA boletim vigilância sanitária tamanho a4, bloco com 100 folhas
0026	3.00 BLOCO TERMO DE RESPONSABILIDADE ZOOSANITÁRIA PARA EUTANÁSIA termo de responsabilidade zoosanitária para eutanásia, tamanho 21x15cm, bloco com 100 folhas
0027	5.00 BLOCO CONTROLE DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DOS CASOS DE TRACOMA DIAGNOSTIC ADOS NA CAMPANH controle de tratamento individual dos casos de tracoma diagnosticados na campanha nacional 2017, 100x1, tamanho officio a4, papel off-set, blocos com 100 folhas
0028	1.00 BLOCO INQUERITO CANINO inquerito canino, registro diário da coleta e exame de amostra de sangue canino bloco com 100 folhas
0029	10.00 BLOCO TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE LEISHIMIO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	SE VISCERAL
	teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos de leishimiose visceral 100x1, tamanho ofício a4, papel off-set, picotado, blocos com 100 folhas
	1,000.00 BLOCO
0030	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm.
	50.00 BLOCO
0031	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	200.00 BLOCO
0032	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0033	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2-C
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0034	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE-SSa2
	relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na área/equipe - SSA2, frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	50.00 BLOCO
0035	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	250.00 BLOCO
0036	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO AGENTE DE SAÚDE - PAS D1
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	250.00 BLOCO
0037	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0038	PRONTUÁRIO MÉDICO E DE ENFERMAGEM
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	3,000.00 BLOCO
0039	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0040	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, COMUNICANTES
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0041	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0042	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PENTA (DTO/HB/HIB)
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0043	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ESQUEMA SEQUENCIAL - VIP/VOP
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0044	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - ROTAVIROS HUMANO (ORAL)
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0045	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0046	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C C

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	ONJUGADA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0047	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, RU BÉOLA, CAXUMBA)
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0048	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - VARICELA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0049	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HEPATITE A
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0050	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE - DTP
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0051	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0052	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DTPA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0053	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLECE VIRAL - MIF
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0054	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - HPV
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0055	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0056	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0057	AGENDAMENTO DA 2ª DOSE DA VACINA HPV
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	100.00 BLOCO
0058	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA CULTIVO CELULAS
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	10.00 BLOCO
0059	PLANILHA DAS DOSES DE VACINAS DE OUTRO MUNICÍPIO
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0060	PROGRAMAÇÃO NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0061	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAS
	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0062	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO PARA SARAMPO E RUBÉOLA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0063	CONTROLE MENSAL DE VALIDADES DE IMUNOBIOLOGICOS
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
	25.00 BLOCO
0064	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA
	bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0065	25.00 BLOCO ANEXO 3B - PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0066	25.00 BLOCO INQUERITO DOMINCILIAR DE VACINAS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0067	25.00 BLOCO ORIENTAÇÃO DIETOTERÁPICA frente e verso, com dobra no meio, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0068	100.00 BLOCO FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0069	100.00 BLOCO AVALIAÇÃO INICIAL EM TERAPIA OCUPACIONAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0070	50.00 BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO NASF bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
0071	50.00 BLOCO MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0072	50.00 BLOCO MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0073	50.00 BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR, E TERRITORIA E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0074	100.00 BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO -ESUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0075	100.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO IDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0076	100.00 BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS requisição de exame citopatologico colo do útero, frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0077	100.00 BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0078	100.00 BLOCO FICHA DE PERINATAL - AMBULATORIAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm numerado e picotado
0080	500.00 BLOCO FICHA DE DESFECHO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0081	50.00 BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0082	50.00 BLOCO REGISTRO DE ATIVIDADE, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES - FICHA D bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0083	20.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AO ESCOLAR bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0084	50.00 BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ADONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0085	250.00 BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0086	250.00 BLOCO FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS SAD frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0087	200.00 BLOCO FICHA TERMO DE COMPROMISSO bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
0088	50.00 BLOCO FICHA DE ELEGIBILIDADE E ADMICÃO E-SUS SAD bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0089	200.00 BLOCO FICHA COMPLEMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0090	30.00 BLOCO FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0091	50.00 BLOCO CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, 50X2 bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0092	200.00 BLOCO LICENÇA MATERNIDADE bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
0093	20.00 BLOCO FICHA ANAMNESE FONOAUDIOLÓGICA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0094	20.00 BLOCO FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO GRUPO DE ADOLESCENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0095	20.00 BLOCO FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO GRUPO DE ADULTO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0096	20.00 BLOCO FICHA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DA CRIANÇA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0097	20.00 BLOCO FICHA DOCUMENTO INTERNO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0098	10.00 BLOCO FICHA FREQUENCIA REUNIÃO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0099	50.00 BLOCO ATESTADO MÉDICO ESCOLAR bloco com 100 folhas, tamanho 21x15cm
0100	20.00 BLOCO CADASTRO SÓCIO FAMILIAR bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0101	10.00 BLOCO PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE TESTE RÁPIDO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0102	FICHA DE ATENDIMENTO/ACONSELHAMENTO TESTE RÁPIDOS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0103	10.00 BLOCO LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTE RÁPIDO PARA HIV bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0104	10.00 BLOCO FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE B bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0105	10.00 BLOCO FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HEPATITE C bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0106	10.00 BLOCO FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS HIV bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0107	10.00 BLOCO FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS SÍFILIS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0108	10.00 BLOCO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO MENSAL DE HANSENÍSE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0109	1.00 BLOCO BOLETIM MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0110	3.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA - IOCMD frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0111	10.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AV3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0112	10.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL - MIF bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm. pedido minimo (02 blocos)
0113	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I1 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0114	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I2 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0115	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - I3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0116	10.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - (SERVIÇO HOSPITALAR) frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0117	10.00 BLOCO FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0118	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M1 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0119	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0120	1.00 BLOCO NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE DOENÇAS DIARREICAS bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0121	1.00 BLOCO FICHA DE INVERTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO - M5

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0122	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F1 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 2.00 BLOCO
0123	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F2 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0124	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL - F3 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0125	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5 frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 20.00 BLOCO
0126	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VIOLÊNCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIO LÊNCIAS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO LER/DORT frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 3.00 BLOCO
0129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGENITA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0132	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERI AL BIOLÓGICO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0133	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0134	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, CANCER RE LACIONADO AO TR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0135	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADAS AO TRABALHO, ONEUMOCONI OSE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0136	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DERMATOSE OCUPACIONAIS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm 1.00 BLOCO
0137	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm 5.00 BLOCO
0138	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADA AO TRABALHO/PAIR frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



0139	1.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0140	1.00 BLOCO FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0141	10.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0142	1.00 BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS DE MENORES DE 1 ANO, ANEXO 3a FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0143	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHIMANIOSE VISCERAL bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0144	1.00 BLOCO PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS, ANEXO 3a, FRENTE E VERSO bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0145	1.00 BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0146	5.00 BLOCO FICHA DE NEGATIVA, POLIO, SARAMPO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0147	5.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA E FEBRE CHIKUNGUNYA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0148	20.00 BLOCO FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0149	2.00 BLOCO FICHA INDIVIDUAL D NOTIFICAÇÃO, FRENTE bloco com 100 folhas tamanho 21x30cm
0150	2.00 BLOCO AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE TRACOMA frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho 21x30cm
0151	250.00 BLOCO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4
0152	150.00 BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE frente e verso, bloco com 100 folhas, tamanho a4
0153	150.00 BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE-PNCD tamanho a4, bloco com 100 folhas
0154	200.00 BLOCO REGISTRO GERAL. tamanho a4, bloco com 100 folhas
0155	30,000.00 UNIDADE FICHA DE VISITA DOMICILIAR tamanho 10x12cm
0156	5.00 BLOCO FOLHA DE PONTO tamanho a4, bloco com 100 folhas
0157	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE/PCFAD RESUMO DO RE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	CONHECIMENTO
	frente e verso tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0158	CONTROLE DIÁRIO RESUMO SEMANAL
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0159	BOLETIM DIÁRIO U.B.V
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	30.00 BLOCO
0160	RESUMO SEMANAL DE U.B.V
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0161	RELATÓRIO MENSAL DE CONSUMO DE INSETICIDA
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	1.00 BLOCO
0162	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHOS REALIZADOS
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0163	BOLETIM PARA QUARTEIRÕES POSITIVOS
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0164	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-L
	RI
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0165	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO LIRA
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO
0166	ETIQUETAS PARA TUBITOS LIRA
	tamanho 10x07cm, bloco com 100 unidades
	30.00 BLOCO
0167	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	10.00 BLOCO
0168	PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE
	tamanho a4, bloco com 100 folhas
	5.00 BLOCO

LOTE 007 - LOTE VII

0001	PROVA C/ GRAMPO
	prova c/ grampo, 21x29,7cm, 1x1 cor, papel offset 75gr, até 40
	páginas. modelos e tiragens variadas
	20,000.00 UNIDADE
0002	ENVELOPE ESPECIAL PARA PROVA
	envelope especial para prova, 50x40cm, 4x0 cores, papel offset
	60kg, corte especial, modelos e tiragens variadas
	5,000.00 UNIDADE

LOTE 008 - LOTE VIII

0001	IMPRESSÃO DIGITAL A4 COLORIDA
	impressão digital a4 colorida, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores,
	papel offset 75gr a 180gr
	17,000.00 UNIDADE
0002	IMPRESSAO DIGITAL A3 COLORIDA
	impressão digital a3 colorida, 42x29,7cm, impressão 4x0 cores,

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	couche 40kg a 80kg 12,000.00 UNIDADE
0003	IMPRESSÃO DIGITAL A4 P/B impressão digital a4 p/b, 21x29,7cm, impressão 4x0 cores, papel offset 75gr 24,000.00 UNIDADE
0004	FOTOCOPIA XEROX A4 P/B fotocopia xerox a4 p/b 21x29,7 cm papel offset 75 gr 24,000.00 UNIDADE
0005	FOTOCOPIA XEROX A4 COLORIDA fotocopia xerox a4 colorida 21x29,7 cm papel offset 75 gr 24,000.00 UNIDADE
0006	APOSTILA, ATÉ 200 PÁGINAS apostila, até 200 páginas, capa em triplex 250gr + encadernação em wire-o (preto), 4x4 cores, papel offset 75gr. (modelos diversos). 1,700.00 UNIDADE
0007	APOSTILA, TAMANHO 21X29,7CM apostila, tamanho 21x29,7cm, papel off-set 24kg, impressão 4x4 cores, com até 120 páginas, capa em pvc e acabamento com espiral. 1,700.00 UNIDADE

LOTE 009 - LOTE VIX

0001	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA diário de classe educação física, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 92 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o 500.00 UNIDADE
0002	DIARIO DE CLASSE EDUC. INFANTIL diário de classe educação infantil, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 94 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 500.00 UNIDADE
0003	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I diário de classe educação fundamental i, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 118 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0004	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II diário de classe educação fundamental ii, capa e contra/capa em papel cartão supremo 250gr, impressão 4x4 cores, plastificação brilho frente. miolo: 126 páginas, impressão 1x1 cores, papel offset 90gr. tamanho 21x29,7cm, encadernação com wire-o. 1,000.00 UNIDADE
0005	AGENDAS ESCOLAR agendas escolar, capa dura, impressão capa 4x0 cores, tamanho 16x22cm, miolo com 380 páginas, sendo 320 pág impressão 2x2 cores, papel offset 75gr e 60 pág 4x4 cores em papel couche 170gr, capa laminação fosca, wire-o branco. pedido minimo 500 und 1,000.00 UNIDADE
0006	CERTIFICADO PERSONALIZADO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



	certificado personalizado, 42x29,7cm, impressão 4x4 cores, papel 80kg, corte reto. pedido mínimo 50 und. 5,500.00 UNIDADE
0007	CONVITE ESPECIAL COM ENVELOPE convite especial com envelope, tamanho 15x21cm, impressão 4x4 cores, papel aspen 80kg, com uma dobra, envelope personalizado. pedido mínimo 50 und 2,350.00 UNIDADE
0008	CRACHÁ P/ EVENTO crachá p/ evento, papel couche 80kg, 4x0 cores, furado, cordão personalizado. pedido mínimo 50 und 5,000.00 UNIDADE
0009	PASTA PERSONALIZADA C/ BOLSO PARA EVENTO pasta personalizada c/ bolso para evento, 33x46cm, impressão 4x4 cores, papel supremo duo designer 300gr, laminação fosca frente, bolso padrão com impressão 4x0 cores, papel supremo duo designer 300gr. pedido mínimo 100 und. 4,000.00 UNIDADE

LOTE 010 - LOTE X	
0001	CARIMBO AUTOMATICO 40X60 CM carimbo automatico 40x60 cm 175.00 UNIDADE
0002	CARIMBO AUTOMATICO 14X38 CM carimbo automatico 14x38 cm 235.00 UNIDADE
0003	CARIMBO DE MADEIRA 2X6 CM carimbo de madeira 2x6 cm 175.00 UNIDADE
0004	CARIMBO DE MADEIRA 4X6 CM carimbo de madeira 4x6 cm 175.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$	

Valor Global da Proposta por extenso: _____

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias
- b) as condições de pagamento são: Mensal
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



Anexo III - modelo "a"
DECLARAÇÃO

PE-DIV. Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 001/20-

Anexo III - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 001/20-PE-DIV, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo III - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão nº 001/20-PE-DIV, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

ANEXO III - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO nº 001/20-PE-DIV, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20-PE-DIV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, o Município de _____, com sede na «_____», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde



que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo



das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/20-PE-DIV e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, _____ de _____ de _____.

C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE, 858, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) _____, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ocara-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de _____, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 001/20-PE-DIV são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 06-Secretaria de Saude unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde, órgão 05-Secretaria de Educacao unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação, órgão 07-Secretaria do Trabalho e Desenv.Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistencia Social, órgão 04-Secretaria de Finanças e Arrecadacao unidade(s) 01-Secretaria de Financas e Arrecadacao, órgão 03-Sec. de Administração e Planejamento unidade(s) 01-Sec. de Administração e Planejamento, órgão 08-Sec. Agricultura e Meio Ambiente unidade(s) 01-Sec. Agricultura e Meio Ambiente, órgão 09-Sec. de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano unidade(s) 01-Sec.de Infra-Estrutura e Desenv.Urbano, órgão 13-Controladoria Interna unidade(s) 01-Controladoria Interna, órgão 02-Gabinete da Prefeita unidade(s) 01-Gabinete da Prefeita, órgão 12-Secretaria de Governo unidade(s) 01-Secretaria de Governo, órgão 14-SEC. DE CULT. ESP. JUVENT. E TURISMO unidade(s) 01-Sec. de Cultura, Espor, Juvent e Turismo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA



Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____